

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 19 DE JANEIRO DE 2016 • 971 • 02 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES ABANDONADAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, através da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, e considerando:

O disposto no art. 89, §1º, da Lei Complementar nº 36, de 12 de dezembro de 2011, Código de Posturas do Município de Castro.

Considerando que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido.

Considerando haver foco do mosquito *Aedes aegypti* em áreas do Município de Castro, causando a necessidade urgente de combate a possíveis criadouros do inseto.

Considerando a característica do solo e a vegetação do Município de Castro, com áreas alagadiças, que podem causar riscos à saúde pública, focos e proliferação de animais peçonhentos e mosquitos, em especial o mosquito *Aedes aegypti*.

NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de lotes, terrenos e construções ou edificações abandonadas situados no Município de Castro, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e, que mantenham as áreas em boas condições de higiene e limpeza.

O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto, acarretará a limpeza compulsória pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o respectivo lançamento da cobrança da respectiva taxa de limpeza, sem prejuízo da multa prevista no art. 93, do Código de Posturas Municipal.

As multas impostas são de natureza grave e variam de 06 a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), ficando ainda os proprietários sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial da dívida.

Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário a Prefeitura Municipal de Castro, fará nova notificação, com respectivo lançamento da multa a cada reincidência, a qual será aplicada de forma progressiva.

Esse edital é válido para o ano de 2016 a contar da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de janeiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART 1º – NOMEAR, a partir desta data, RICARDO CARDOSO FILHO, portador da cédula de identidade RG 7.010.273-0, e do CPF 052.776.779-41, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º – A nomeação efetivada pelo presente decreto não importará em nenhum dispêndio pecuniário ao Município, sendo considerada de caráter voluntário e de atendimento a necessidade relevante ao serviço público.

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de Janeiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, DERLY SEBASTIÃO PRESTES, portador do CPF/MF nº 485.426.799-20 e CI/RG nº 751.188-4, do cargo em comissão de Gerência de Relações com o Mercado do Trabalho – CC7, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de janeiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G4 306
ANTONIO CALMON DE LIMA 16969-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de janeiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 46/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 205
CLOVIS JUNIOR COLETE 22632-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 47/2016

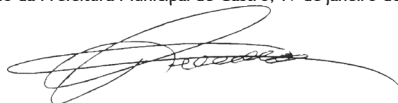
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 406
ROSINDA DE FATIMA DALCOL 10316-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48/2016

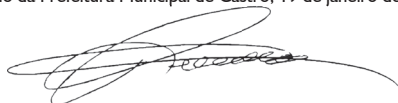
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 103
DIRCEU JOSÉ GONÇALVES 27952-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/16

DATA DO CONTRATO: 18 de janeiro 2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

CONTRATADA: ALTEMIR BORSATTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.615.048/0001-30, representado neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. ROGÉRIO BORSATTO, inscrito no CPF/MF sob nº 130.815.478-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

EXECUÇÃO: O presente CONTRATO vigorará no período compreendido entre 18 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.



GERSON SUTIL
PRESIDENTE

ROGERIO BORSATTO
ALTEMIR BORSATTO & CIA LTDA.
CONTRATADA

DISPENSA Nº 002/2015

DATA: 18/01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ/CPF: 04.383.898/0001-06.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
ADVOGADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2016

A despesa fica dispensada de licitação, tendo em vista o disposto no Inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 18 de janeiro de 2016.



GERSON SUTIL
Presidente da Câmara